



Prefeitura Municipal de Sambaíba

PRAÇA JOSÉ DO EGITO COELHO,, 200 - Centro - CEP: 65830-000 - Sambaíba\MA
CNPJ: 06.229.397/0001-74 - Tel: (99)3544-1165 - Site: www.sambaiba.ma.gov.br.sistemas.assesi.com

DECLARAÇÃO

17.2B - Identifica as emendas parlamentares estaduais e municipais, contendo informações sobre a origem, a forma de repasse, o tipo de emenda, o número da emenda, a autoria, o valor previsto e realizado, o objeto e função de governo? - (Emendas Municipais)

.Art. 163-A da CF; Emenda à Constituição nº 105/2019, Portaria Interministerial ME/SEGOV nº 6.411/2021, art. 19; Nota Recomendatória Atricon nº 01/2022; Nota Recomendatória Conjunta Atricon nº 001/2025; Acórdão nº 518/2023 - TCU-Plenário; ADPF 854/DF e ADI 7697 - Supremo Tribunal Federal.

DATA: 21/05/2026

COMPETÊNCIA: ANUAL/2026.

Declaro, para os devidos fins, considerando os princípios da Publicidade e Eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, que a Prefeitura de Municipal de Sambaiba-MA não repassou emendas Parlamentares Municipais do exercício de 2026 no período

01/01/2026 a 21/05/2026

Logo, não existem dados a serem publicados.

Por ser verdade, firmo e assino a presente Declaração.

Sambaíba / MA, quinta-feira, 21 de maio de 2026.

Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA RIBEIRO DANTAS com
CPF: ***.636.031-** no IP: 54.232.189.113 em 21/05/2026 17:54:37

MARIA DE FATIMA RIBEIRO DANTAS
PREFEITO(A)

Prefeitura Municipal de Sambaíba
www.sambaiba.ma.gov.br/impositivasmunicipais.php

